

INFORME

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/MG informa que foi publicada a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020**, que Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Em síntese, são as questões que devem ser observadas na **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961**:

- 1) Aumenta os limites de dispensa de licitação em função do valor, para R\$ 100 mil e R\$ 50 mil (24, I e II);
- (2) Autoriza pagamentos antecipados pela administração, desde que observadas algumas condições;
- (3) Amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, permitindo sua utilização para a contratação de qualquer objeto;

Aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e aos contratos firmados nesse período, independentemente do seu prazo ou do prazo de suas prorrogações.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2020.



Eduardo Luiz da Silva
Presidente do COSEMS/MG